

PROJETO DE LEI Nº 179-02/2022

Altera e amplia os Bairros no Perímetro Urbano do município de Cruzeiro do Sul

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º No perímetro urbano de Cruzeiro do Sul ficam definidos os seguintes Bairros com a respectiva descrição de delimitação:

01) Bairro CENTRO - Ponto Inicial: Foz do Arroio São Gabriel no Rio Taquari.

Descrição dos limites: Rio Taquari, águas abaixo até a foz da Sanga Olbermann. Sanga Olbermann, águas acima, ultrapassando a Rua Emílio Treter Sobrinho em 115 (Cento e quinze) metros de seu eixo, através do Travessão Sem Nome entre as terras de João Lauro Olbermann (exclusive) e herdeiros de Leopoldo Ströher (inclusive). Deste ponto, segue em direção Norte por linha seca e reta, paralela e distante 115 (Cento e quinze) da Rua Emílio Treter Sobrinho até um ponto de confluência localizado a 33 (Trinta e três) metros da Rua Bento Gonçalves com a projeção do eixo da Rua Duque de Caxias. Segue por linha seca e reta, paralela e distante 33 (trinta e três) metros da Rua Bento Gonçalves até o eixo de projeção da Rua São João. Deste ponto, segue pelo eixo de projeção da Rua São João até o eixo da Rua Juscelino Kubitscheck. Segue pela Rua Juscelino Kubitscheck até o entroncamento do acesso CRT. Segue pelo acesso CRT até a projeção da Rua Conceição. Segue pela projeção e após pelo eixo da Rua Conceição até o eixo da Rua Oscar Lopes da Silva. Segue pelo eixo da Rua Oscar Lopes da Silva até o eixo da Rodovia RS-130. Segue pelo eixo da Rodovia RS-130 até seu cruzamento com a Sanga Primavera. Sanga Primavera, águas abaixo até sua foz no Arroio Cascata. Arroio Cascata, águas abaixo até sua foz no Arroio das Lavadeiras. Arroio das Lavadeiras, águas abaixo até sua foz no Arroio São Gabriel. Arroio São Gabriel, águas abaixo até sua foz no Rio Taquari - Ponto Inicial e Final da descrição.

02) Bairro GLUCOSTARK - Ponto Inicial: Foz da Sanga Olbermann no Rio Taquari.

Descrição dos limites: Rio Taquari, águas abaixo até a foz no Arroio Sampaio. Arroio Sampaio, águas acima até a foz da Sanga Sem Nome – Marco nº 53 do Perímetro Urbano. Sanga Sem Nome, águas acima, passando pelo Marco nº 01 do perímetro urbano, até seu cruzamento com a Travessa Eugênio Floriano Sehn e Rua Albino Fleck. Segue pelo eixo da Rua Albino Fleck até encontrar o Travessão Sem Nome. Travessão Sem Nome até a Sanga Olbermann. Sanga Olbermann, águas abaixo até sua foz no Rio Taquari - Ponto Inicial e Final da descrição.

03) Bairro BOM FIM - Ponto Inicial: Foz do Arroio Sampaio no Rio Taquari.

Descrição dos limites: Rio Taquari, águas abaixo até o marco 47 de coordenada X=405403m , Y=6732312m localizado na projeção da divisa sul do Clube Nautico Delta; do marco 47 segue em direção Leste pela divisa Sul do Clube Náutico Delta até o marco 48 de coordenada X=404850m Y=6732403, situado 200,00m aquém do eixo da RS 130; do marco 48 segue em direção sul por linha seca, paralela e distante 200,00m da RS 130 até o marco 49 de coordenada X= 404748, Y= 6731661 até a projeção ortogonal da interseção

popularmente conhecida com Curva do Canivete; do marco 49 segue por 200,00m em direção Leste até marco 50 situado no cruzamento da RS 130 com a Estrada Municipal do Bom Fim em direção a Escola São Felipe; do marco 50 segue pela referida Estrada em direção Oeste até o marco 51 de coordenada X= 404372, Y= 6731575 localizado a 200,00m do eixo da RS 130; do marco 51 segue em direção Norte, por linha seca, paralela e distante 200,00m do eixo da Rodovia RS-130, até o marco 52 encontrando o Arroio Sampaio; do Marco 52 segue pelo Arroio Sampaio, águas abaixo até sua foz no Rio Taquari - Ponto Inicial e Final da descrição.

04) Bairro ITALIANA - Ponto Inicial: Cruzamento da Rua Santa Maria com a Rua Conceição.

Descrição dos limites: Eixo da Rua Conceição e sua projeção até o eixo do acesso CRT. Segue pelo eixo do acesso CRT até o entroncamento com a Rua Juscelino Kubitscheck. Segue pelo eixo da Rua Juscelino Kubitscheck até o eixo da projeção da Rua São João. Deste ponto, pela projeção da Rua São João até 33 (Trinta e três) metros aquém da Rua Bento Gonçalves.

Deste ponto, segue por linha seca e reta, paralela e distante 33 (Trinta e três) metros da Rua Bento Gonçalves até o ponto de confluência com a projeção da Rua Duque de Caxias. Deste ponto, segue por linha seca e reta, paralela e distante 115 (Cento e quinze) metros do eixo da Rua Emílio Treter Sobrinho até encontrar o Travessão Sem Nome entre a divisa das terras de herdeiros de Leopoldo Ströher (inclusive) e João Lauro Olbermann (exclusive). Segue pelo Travessão Sem Nome até o eixo da Rua Albino Fleck. Segue pelo eixo da Rua Albino Fleck até o eixo da Rua Santa Maria. Do eixo da Rua Santa Maria até seu cruzamento com a Rua Conceição - Ponto Inicial e Final da descrição.

05) Bairro ROSA - Ponto Inicial: Marco nº 01 do limite urbano, localizado no cruzamento da Rua da Cruz com a Sanga Sem Nome.

Descrição dos limites: Do Marco nº 01 do perímetro urbano, localizado no cruzamento da Estrada da Cruz com a Sanga Sem Nome, coordenada X=404394, Y= 6733477, segue por linha seca e reta em direção geral noroeste, passando pelo Marco nº 02 de coordenada X403219, Y= 6733836 até o Marco nº 03 de coordenada X402539, Y= 6733998. Deste ponto segue em direção norte até o eixo da Rua Frederico Germano Haenssger, junto ao Cemitério da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul (inclusive). Segue pelo eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até o eixo da Rodovia RS-130. Segue pelo eixo da Rodovia RS-130 até o eixo da Rua Oscar Lopes da Silva. Segue pelo eixo da Rua Oscar Lopes da Silva até o eixo da Rua Conceição. Segue pelo eixo da Rua Conceição até o eixo da Rua Santa Maria. Segue pelo eixo da Rua Santa Maria até o eixo da Rua Albino Fleck. Segue pelo eixo da Rua Albino Fleck até seu cruzamento com a Sanga Sem Nome. Sanga Sem Nome, águas abaixo até seu cruzamento com a Rua da Cruz, junto ao Marco nº 01 do limite urbano - Ponto Inicial e Final da descrição.

06) Bairro SÃO GABRIEL - Ponto Inicial: Entroncamento da Estrada Boa Esperança a São Gabriel com a Rua Frederico Germano Haenssger.

Descrição dos limites: Do Ponto Inicial segue por linha seca e reta de 100 (Cem) metros, direção Norte (limite urbano). Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até o Marco nº 44 do limite urbano, localizado no limite das propriedades de Ivan Batista Dullius e herdeiros de Victório Strapasson a 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssger. Do Marco nº 44, segue por linha seca e reta, direção geral Sul, até o eixo da Rua Frederico Germano Haenssger, segue pelo eixo em direção ao centro até a projeção das divisas do cemitério da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e o loteamento Zagonel, segue pela referida divisa em direção Sul até o Marco nº 03 do Perímetro Urbano; segue em direção Oeste até o Marco 04 do limite urbano; segue em direção Norte até o Marco 05 do perímetro urbano. Do Marco nº 05, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem)

metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até a Estrada Boa Esperança a São Gabriel. Segue pelo eixo da Estrada de Boa Esperança a São Gabriel até o entroncamento com a Rua Frederico Germano Haenssger - Ponto Inicial e Final da descrição.

07) Bairro SÃO RAFAEL - Ponto Inicial: Marco nº 09 do perímetro urbano.

Descrição dos limites: Do Marco nº 09 localizado no Arroio São Rafael a 155 (cento e cinquenta e cinco) metros a montante do eixo da RS 453. Segue pelo arroio, águas acima até o Marco nº 09A, de coordenadas X= 396423.75 , Y= 6734771.68; Deste segue em direção Oeste até o Marco nº 09B, de coordenadas X= 396336.22 , Y= 6734766.14; Deste segue em direção Norte até o Marco nº 09C, de coordenadas X= 396335.78, Y= 6734801.13; Deste segue em direção Oeste até o Marco nº 09D, de coordenadas X= 396225.38, Y= 6734798.55; Deste segue em direção Norte até o Marco nº 09E, de coordenadas X= 396223.02, Y= 6734899.64 até o Arroio São Rafael; Deste ponto segue pelo Arroio São Rafael, águas acima até o Marco 10, localizado no eixo do pontilhão da Rua João Eckert . Do Marco 10 segue pelo eixo da rua João Eckert em direção leste até o Marco nº 11, de coordenadas X= 396293.22 , Y= 6735022.89; deste segue em direção Norte até o Marco nº 12 de coordenadas X= 396290.90 , Y= 6735400.39; deste segue em direção Leste até o Marco nº 13 de coordenadas X= 396347.79 , Y= 6735400.79; deste segue em direção Sul até o marco nº 14, de coordenadas X= 396347.95 , Y= 6735374.98; deste segue em direção Leste até o marco nº 15, de coordenadas X= 396412.28 , Y= 6735375.35; deste segue em direção Norte até o Marco de nº 16, de coordenadas X= 396412.27 , Y= 6735434.85; deste segue em direção Leste até o Marco nº 17, de coordenadas X= 396644.77 , Y= 6735380.10; deste segue em direção Norte até o Marco nº 18, de coordenadas X= 396638.63 , Y= 6736053.60; deste segue em direção Oeste até o Marco nº 19, de coordenadas X= 396554.09 , Y= 6736073.26; deste segue em direção Norte até o Marco nº 20, de coordenadas X= 396554.21 , Y= 6736153.42; localizado no eixo da Estrada Theobaldo Carlos Puhl; deste segue em direção nordeste pelo eixo da estrada até o marco nº 21, de coordenadas X= 397026.03 , Y= 6736451.57; deste segue em direção sul até o marco nº 22, de coordenadas X= 397027.31 , Y= 6736120.55; deste segue em direção oeste até o marco nº 23, de coordenadas X= 396995.22 , Y= 6736126.71; deste segue em direção sul até o marco nº 24, de coordenadas X= 396991.87 , Y= 6735971.45; deste segue em direção oeste até o marco nº 25, de coordenadas X= 396755.70 , Y= 6736026.37; deste segue em direção sul até o marco nº 26, de coordenadas X= 396776.54, Y= 6735844.27; deste segue ainda em direção sul até o marco nº 27, de coordenadas X= 396774.19 , Y= 6735469.05; deste segue em direção oeste até o marco nº 28 de coordenadas X= 396731.28 , Y= 6735478.58; deste segue em direção sul até o marco nº 29, de coordenadas X= 396732.89 , Y= 6735235.08; deste segue em direção oeste até o marco nº 30, de coordenadas X= 396645.79 , Y= 6735233.86; deste segue em direção sul até o marco nº 31, de coordenadas X= 396646.92 , Y= 6735071.63; deste segue em direção oeste até o marco nº 32, de coordenadas X= 396612.52 , Y= 6735071.39; deste segue em direção sul até o marco nº 33 localizado no eixo da Rua João Eckert, de coordenadas X= 396613.36 , Y= 6734951.39; deste segue pelo eixo da rua em direção leste até o marco nº 34, localizado a 155 metros do eixo da RS 453 (X= 397066.00 Y= 6734856.00). Do marco nº 34 segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453 até o eixo da rua Professor Aloizio Romeu Sieben, segue pelo eixo em direção ao centro até o eixo da RS 453. Deste ponto segue pelo eixo da RS 453 em direção Nordeste até a projeção do eixo da rua Celestino Cardoso de Siqueira. Segue pela projeção do eixo da rua até o Marco 40 do perímetro urbano, localizado no cruzamento do eixo da rua Celestino Cardoso de Siqueira com uma linha transversal equidistante 155m além do eixo da RS 453 de coordenadas X=400085, Y=6737271 ; Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RST-453 até o Marco nº 41, localizado no eixo da Rua Camillo Mallmann e segue pelo eixo desta até o Marco nº 42 localizado no Cruzamento da Rua Camilo Mallmann com a Rua Adolfo

Wilibaldo Dullius; deste marco segue pelo eixo da Rua Adolfo Wilibaldo Dullius até o marco 43 localizado a 100 (Cem) metros aquém da Rua Frederico Germano Haenssger. Do Marco nº 43, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até se defrontar com a projeção da Estrada Boa Esperança a São Gabriel, num ponto localizado a 100 (Cem) metros do entroncamento desta com a Rua Frederico Germano Haenssger. Deste ponto, segue por linha seca e reta, direção Sul, passando pelo referido entroncamento, segue pelo eixo da Estrada Boa Esperança até um ponto localizado a 100 (Cem) metros deste entroncamento. Deste ponto, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até 100 (Cem) metros aquém da Rua Nicolao Arnaldo Zart, onde se localiza o Marco nº 06 do limite urbano. Do Marco nº 06, segue por linha seca, paralela e distante 100 (Cem) metros do eixo da Rua Nicolao Arnaldo Zart até o Marco nº 07 do limite urbano, localizado na margem esquerda do Arroio São Rafael e distante 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da RS 453. Do Marco nº 07 segue em direção sudoeste por linha seca e paralela e distante 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da RS 453 até a interseção com a estrada que conduz a Comunidade de Boa Esperança, travessão geral. Deste ponto segue pelo travessão em direção Norte, passando pela praça de Pedágio até o ponto situado a 155 (cento e cinquenta e cinco) metros além do eixo da RS 453. Deste ponto, segue por linha seca e paralela distante 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da RS 453 até o Marco nº 09. Ponto Inicial e Final da descrição.

08) Bairro ELEONORA HAENSSGER - Ponto Inicial: Cruzamento do Arroio das Lavadeiras com a Rua Pe. Afonso Weiler.

Descrição dos limites: Do Ponto Inicial segue pelo eixo da Rua Pe. Afonso Weiler até o entroncamento com a Rua Frederico Germano Haenssger. Segue pelo eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até a projeção da divisa Oeste da antiga Metalúrgica Cruzeiro S/A, atualmente da empresa Tercom Terraplenagem e Construção. Deste ponto, segue por linha seca e reta, direção Nordeste, pela referida divisa até a margem direita do Arroio das Lavadeiras. Deste ponto segue pelo Arroio das Lavadeiras, águas abaixo, até o cruzamento com a Rua Pe. Afonso Weiler- Ponto Inicial e Final da descrição.

09) Bairro CÉLIA - Ponto Inicial: Cruzamento da Rodovia RS-130 com a Rua Frederico Germano Haenssger.

Descrição dos limites: Do Ponto Inicial segue pelo eixo da Rua Frederico Germano Haenssger até o entroncamento da Rua Pe. Afonso Weiler. Segue pelo eixo da Rua Pe. Afonso Weiler até o cruzamento com o Arroio das Lavadeiras. Segue pelo Arroio das Lavadeiras, águas acima até o ponto $X=403114.531$ $Y=6734608.473$ localizado no limite da matrícula 2709 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, propriedade de Four Importação e Exportação Ltda, exclusive. Segue pelo limite das matrículas 2709 e 2708 de propriedade de Four Importação e Exportação Ltda, exclusive, passando pelos vértices de coordenadas $X=403098.335$ $Y=6734627.301$; $X=403148.717$ $Y=6734842.879$; $X=402993.667$ $Y=6734889.775$; $X=403025.028$ $Y=6735029.342$; $X=402979.208$ $Y=6735046.371$; $X=403033.187$ $Y=6735215.243$ até a Rua João Rafael Azambuja. Segue ainda em direção norte atravessando a Rua João Rafael Azambuja pelo limite da matrícula 296 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul, inclusive, até a Sanga Primavera. Da Sanga da Primavera, águas abaixo até o cruzamento com a Rodovia RS-130. Segue pelo eixo da Rodovia RS-130 até seu cruzamento com a Rua Frederico Germano Haenssger - Ponto Inicial e Final da descrição.

10) Bairro CASCATA - Ponto Inicial: Foz do Arroio das Lavadeiras no Arroio São Gabriel.

Descrição dos limites: Arroio das Lavadeiras, águas acima até a foz do Arroio Cascata. Arroio Cascata, águas acima até a foz da Sanga Primavera. Sanga Primavera, águas acima até seu cruzamento com o limite da matrícula 296 do Registro de Imóveis de Cruzeiro do

Sul. Segue pela referida divisa, direção Norte, e seu prolongamento até o eixo da Rua Dom Pedro II. Segue pelo eixo da Rua Dom Pedro II em direção Norte até o fim da rua. Segue em direção Oeste pela estrada municipal até cruzamento com a rede de transmissão de energia de alta tensão. Segue pelo traçado da rede elétrica em direção nordeste até a divisa do município de Lajeado, localizado no limite Nortes das terras de herdeiros de Antonio Machado, inclusive. Deste ponto segue em direção Leste pelo limite municipal, passando pelo eixo da Rua da Divisa até seu cruzamento com o Arroio São Gabriel. Arroio São Gabriel, águas abaixo até a foz do Arroio das Lavadeiras - Ponto Inicial e Final da descrição.

11) Bairro PASSO DE ESTRELA - Ponto Inicial: Cruzamento do Arroio São Gabriel com a Rua da Divisa.

Descrição dos limites: Do Ponto Inicial segue pelo eixo da Rua da Divisa (divisa municipal com Lajeado) até o entroncamento com a Rua Ruben Feldens. Deste ponto, por linha seca segue até o Marco nº 46 do limite urbano, localizado na margem direita do Rio Taquari, nas terras de herdeiros de Ernesto Angelo Vissotto. Do Marco nº 46 do limite urbano, segue pelo Rio Taquari, águas abaixo, até a projeção do eixo da Rua João Schardong. Deste ponto, por linha seca e reta, direção oeste, até o entroncamento da rua João Schardong na Rua Ruben Feldens. Segue pelo eixo da Rua João Schardong até seu cruzamento com o Arroio São Gabriel. Arroio São Gabriel, águas acima, até seu cruzamento com a Rua da Divisa - Ponto Inicial e Final da descrição.

12) Bairro ZWIRTES - Ponto Inicial: Foz do Arroio São Gabriel no Rio Taquari.

Descrição dos limites: Arroio São Gabriel, águas acima, até o cruzamento com a Rua João Schardong. Segue pelo eixo da Rua João Schardong até seu entroncamento com a Rua Ruben Feldens. Deste ponto, segue por linha seca e reta, pela projeção da referida Rua até o Rio Taquari. Rio Taquari, águas abaixo, até a foz do Arroio São Gabriel - Ponto Inicial e Final da descrição.

13) Bairro JARDIM EUROPA- Ponto Inicial: eixo da Rua Frederico Germano Haenssger na projeção das divisas das propriedades de Ivan Batista Dullius e herdeiros de Victório Strapasson.

Descrição dos limites: do eixo da Rua Frederico Germano Haenssger segue em direção norte por linha seca entre as divisas das propriedades de Ivan Batista Dullius (exclusive) e herdeiros de Victório Strapasson (inclusive) passando pelo Marco 44 até o Marco 45 do limite urbano. Do Marco 45, localizado no eixo da estrada sem denominação segue em direção Leste pelo eixo da estrada até encontrar o final da Rua Dom Pedro II, segue em direção Sul pelo eixo da rua Dom Pedro II até o cotovelo da rua Dom Pedro II situado na projeção da divisa oeste da propriedade José Lauri Dullius e outros (exclusive). Segue em direção Sul pela referida divisa passando pela divisa oeste da matrícula 296 do registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul até encontrar a Rua João Rafael Azambuja. Segue ainda em direção Sul pelo limite das matrículas 2708 e 2709 de propriedade de Four Importação e Exportação Ltda, inclusive, passando pelos vértices de coordenadas X=403033.187 Y=6735215.243; X=402979.208 Y=6735046.371; X=402993.667 Y=6734889.775; X=403148.717 Y=6734842.879 ; X=403098.335 Y=6734627.301; X=403025.028 Y=6735029.342 , até o ponto X=403114.531 Y=6734608.473 localizado no Arroio das Lavadeiras. Arroio da lavadeiras, águas acima até o limite oeste das terras da antiga Metalúrgica Cruzeiro, atualmente da empresa Tercom Terraplanagem e Construções Ltda (exclusive), segue em direção Sul pela referida divisa até o eixo Rua Frederico Germano Haenssger. Deste ponto segue pelo eixo da rua em direção Oeste até o ponto inicial e final da descrição.

14) Bairro PRIMAVERA - Ponto Inicial: Interseção do eixos da RS 453 com a Rua Henrique Eckhardt – divisa municipal com Lajeado.

Descrição dos limites: Do cruzamento da RS 453 com a Rua Henrique Eckhardt segue pela divisa municipal na direção geral Leste até o marco nº36 do perímetro urbano, passando pelo eixo da rua Bruno Sieben e seguindo por linha seca pela divisa municipal com Lajeado até o cruzamento da rua Heni Eraldo Bellin com a Tv Guilherme Hepp de coordenada X= 403178, Y= 6737685. Deste segue em direção sul pela rua Heni Eraldo Bellin e continua na direção Sul por linha seca até a Estrada Norte das terras de herdeiros de Antônio Machado, Marco nº37, de coordenada X= 402968, 6737170); deste segue em direção Leste pela estrada norte das terras de herdeiros de Antônio Machado até a interseção com a rede de energia elétrica de alta tensão. Deste ponto, por linha seca, segue o traçado da rede de energia elétrica em direção sudoeste até a estrada municipal sem denominação e segue pelo eixo da referida estrada passando pelo marco nº45 do perímetro urbano e continua na sua projeção em linha reta passando pelo marco nº 40 localizado na Rua Celestino Cardozo de Siqueira até o eixo da RS 453. Deste ponto segue pelo eixo da RS453 em direção nordeste até o limite municipal com Lajeado, ponto inicial e final da descrição.

15) Bairro SÃO BENTO - Ponto Inicial: Interseção do eixos da RS 453 com a Rua Henrique Eckhardt – divisa municipal com Lajeado.

Descrição dos limites: Do cruzamento da RS 453 com a Rua Henrique Eckhardt segue pelo eixo da RS453 em direção sudoeste até a projeção do eixo da Rua Celestino Cardozo de Siqueira. Deste ponto, segue por linha seca em direção Oeste até encontrar a confluência da estrada conhecida como Volta Redonda. Deste ponto, segue por linha seca e paralela e distante 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do Eixo da RS 453 até a divisa municipal no Marco nº 35. Deste ponto, segue pela divisa municipal (Rua Henrique Eckhardt), na direção geral leste até o eixo da RS 453, ponto inicial e final da descrição.

16) Bairro AUGUSTA- Ponto Inicial: Interseção do eixo da RS 453 com a projeção do eixo da Rua Celestino Cardozo de Siqueira.

Descrição dos limites: Da interseção segue em direção Sudoeste pelo eixo da RS453 até o cruzamento do eixo da Rua Aloizio Romeu Sieben. Deste ponto segue em direção geral Oeste até o ponto situado a 155 (cento e cinquenta e cinco) metros perpendicularmente ao Eixo da RS 453; segue em direção Nordeste por linha seca, paralela e distante 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do Eixo da RS 453 até encontrar a confluência da estrada conhecida como Volta Redonda num ponto situado a 155 (cento e cinquenta e cinco) metros perpendicularmente ao Eixo da RS 453; segue em direção Leste até encontrar a projeção do eixo da Rua Celestino Cardozo de Siqueira com o Eixo da RS 453, ponto inicial e final da descrição.

17) Bairro 25 DE JULHO- Ponto Inicial: Interseção do eixo da RS 453 com a projeção das divisas de propriedade de Nelson Francisco Jantsch (Mato Leitão) e Nádio José Dullius (Cruzeiro do Sul).

Descrição dos limites: Da interseção segue pela divisa na direção geral Oeste (divisa municipal com Mato Leitão) até o Marco nº 08 do perímetro urbano, localizado distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453. Do Marco nº 08, segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453 até a estrada do Travessão Norte/Sul que conduz para a Comunidade Boa Esperança; segue pelo travessão em direção Sul até o eixo da RS 453 (Praça de Pedágio); segue pelo eixo da RS 453 em direção sudoeste até o ponto inicial descrito.

18) Bairro BOA ESPERANÇA- Ponto Inicial: Interseção do eixo da RS 453 com o eixo da Estrada Boa Esperança - Mato Leitão.

Descrição dos limites: da interseção dos eixos - limite municipal de Mato Leitão - segue em direção Nordeste seguindo o eixo da RS 453 até a projeção da estrada do Travessão Norte/Sul que conduz para a Comunidade Boa Esperança; segue em direção Sul pelo

referido Travessão até um ponto situado a 155 (cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da RS 453. Deste ponto segue por linha seca, paralela e distante 155(cento e cinquenta e cinco) metros do eixo da Rodovia RS-453, até encontrar a Estrada da Conceição (divisa municipal com Mato Leitão), segue pelo eixo desta na direção geral norte até encontrar a Estrada Boa Esperança - Mato Leitão, seguindo pelo eixo desta na direção geral oeste até o eixo da Rodovia RS-453, ponto inicial e final da descrição.

Art. 2º Os lotes urbanizados fora dos limites definidos no artigo 1º serão atribuídos aos Bairros Adjacentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 179-02/2022

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei acima identificado, no qual, pretende o Poder Executivo, autorização para alterar e ampliar os Bairros no Perímetro Urbano do município de Cruzeiro do Sul, conforme a descrição contida no artigo 1º.

Ressalta-se que a criação de novos Bairros e o ajuste nos limites dos Bairros já existentes justifica-se tendo em vista a ampliação do perímetro urbano que se deu através da Lei Municipal nº. 1950-02/2022, bem como para adequação da atual realidade do nosso Município.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS